



Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul
Cidade Presépio
Departamento de Administração e Governo Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1297/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023 – (REGISTRO DE PREÇO)

O MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 52.846.144/0001-67, com sede à Av. João Girardelli, nº 500, centro, na cidade de Monte Alegre do Sul, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu **Prefeito Municipal, Edson Rodrigo de Oliveira Cunha**, portador do RG nº 41.045.314/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 313.441.098-29, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada PREFEITURA, e a empresa abaixo relacionada representada na forma de seu estatuto social em ordem de preferência por Classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do **Decreto Municipal nº 1855/2015**, de 20 de Janeiro de 2015, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA :

Empresa: A D N COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Endereço: Rua Paschoal Argani, nº 282, Portal das Pitás, Tambaú/SP, CEP: 13.710-000
Telefone: (19) 99130-9750
CNPJ: 40.330.197/0001-41
Representante Legal: Anderson Luis de Oliveira
CPF: 338.543.328-23

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

"Aquisição de material destinados para uso do departamento de água e esgoto no período de 12 meses".

Fornecedor: ADN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA						
Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	28	LIXA DE FERRO 120	UN	38,0000	2,8300	107,54
1	29	LAMINA DE SERRA	UN	38,0000	7,8900	299,82
1	31	JUNTA GIBault ADAPTADORA 2 POL PVC X AMIANTO	UN	38,0000	133,9800	5.091,24
1	33	LACRE ANTI FRAUDE TIPO CALOTA AZUL DE 3/4 (LARGO)	UN	1.350,0000	0,6800	918,00
1	67	UNIAO PEAD 20 MM	UN	150,0000	2,5700	385,50
1	69	VALVULA REGULADORA DE PRESSÃO	UN	4,0000	1.392,0000	5.568,00
1	101	HIDROMETRO UNIJATO 3/4 VAZAO 1,5 M³ HR	UN	375,0000	68,8800	25.830,00
1	107	TUBETE CURTO C/ PORCA	UN	300,0000	1,5700	471,00
2	16	LIXA DE FERRO 120	UN	12,0000	2,8300	33,96
2	17	LAMINA DE SERRA	UN	12,0000	7,2900	87,48
2	18	JUNTA GIBault ADAPTADORA 2 POL PVC X AMIANTO	UN	12,0000	133,9800	1.607,76
2	19	LACRE ANTI FRAUDE TIPO CALOTA AZUL DE 3/4 (LARGO)	UN	450,0000	0,6800	306,00
2	48	UNIAO PEAD 20 MM	UN	50,0000	2,5700	128,50
2	50	VALVULA REGULADORA DE PRESSÃO	UN	1,0000	1.392,0000	1.392,00
2	75	HIDROMETRO UNIJATO 3/4 VAZAO 1,5 M³ HR	UN	125,0000	68,8800	8.610,00
2	81	TUBETE CURTO C/ PORCA	UN	100,0000	1,5700	157,00
Total do Fornecedor						50.993,80

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da mesma.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PAGAMENTO

- O Valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 50.993,80 (cinquenta mil, novecentos e noventa e três reais e oitenta centavos)

ANDERSON
LUIS DE
OLIVEIRA
33854332823:4
0330197000141

Assinado de forma
digital por ANDERSON
LUIS DE OLIVEIRA
33854332823:4033019
7000141
Dados: 2023.10.09
16:26:06 -03'00'

Av. João Girardelli, 500 – Centro – 13.820-000 – Monte Alegre do Sul – SP
administrativo@montealegredosul.sp.gov.br - www.montealegredosul.sp.gov.br
Tel.: (19) 3899-9120 / (19) 3899-9135

ge
a



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul**
Cidade Presépio
Departamento de Administração e Governo Municipal

2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelo Departamento requisitante – Serviços Públicos/ Serviços de Abastecimento de Água (ETA) Nas notas fiscais deverá constar a referência **PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023 (REGISTRO DE PREÇOS)**.
 - 2.1. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.
3. A despesa estimada onerará as dotações orçamentárias:

Despesa: 745
Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade: 34 Departamento de Obras
Departamento: 35 Departamento de Obras
Função: 15 Urbanismo
SubFunção: 452 Serviços Urbanos
Programa: 10 Execução de Serviços Públicos e de Infraestrutura
Destino: 02 Atividade
Projeto Atividade: 16 Manutenção do Departamento de Obras
Natureza da Despesa: 339030990000 Outros Materiais de Consumo
Fonte de Recurso: 1 Tesouro
Código de Aplicação: 1100000 Geral

Despesa: 747
Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade: 36 Departamento de Serviços Públicos
Departamento: 37 Departamento de Serviços Públicos
Função: 15 Urbanismo
SubFunção: 452 Serviços Urbanos
Programa: 10 Execução de Serviços Públicos e de Infraestrutura
Destino: 02 Atividade
Projeto Atividade: 72 Manutenção do Setor de Transito
Natureza da Despesa: 339030990000 Outros Materiais de Consumo
Fonte de Recurso: 1 Tesouro
Código de Aplicação: 1100000 Geral

Despesa: 748
Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade: 36 Departamento de Serviços Públicos
Departamento: 39 Serviços de Abastecimento de Água e Tratamento de Esgoto
Função: 17 Saneamento
SubFunção: 512 Saneamento Básico Urbano
Programa: 11 Infraestrutura em Saneamento Básico
Destino: 02 Atividade
Projeto Atividade: 19 Manutenção do Serviço de Abastecimento
Natureza da Despesa: 339030990000 Outros Materiais de Consumo
Fonte de Recurso: 1 Tesouro
Código de Aplicação: 1100000 Geral

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA(S) DETENTORA(S)

1. Fornecer, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023** e nesta Ata, os serviços objeto deste ajuste.
2. Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.
2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.
3. O Poder Público Municipal não está vinculado ou obrigado a aquisição da totalidade estimada do certame, podendo promover a aquisição em quantidade conforme a necessidade do município.

ANDERSON
LUIS DE
OLIVEIRA
33854332823:4
0330197000141

Assinado de forma
digital por
ANDERSON LUIS DE
OLIVEIRA
33854332823:403301
97000141
Dados: 2023.10.09
16:26:18 -03'00'



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul
Cidade Presépio
Departamento de Administração e Governo Municipal**

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.
2. O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência. E ainda será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

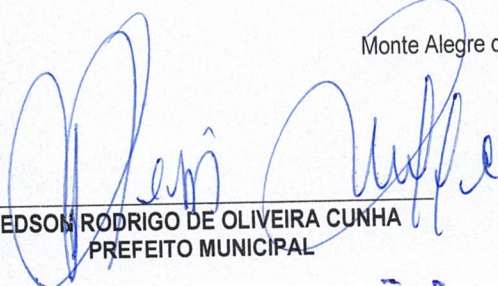
CLÁUSULA SETIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023 (REGISTRO DE PREÇOS)** com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);
2. A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.
3. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente ATA.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Amparo/SP.
2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Monte Alegre do Sul, 09 de outubro de 2023


EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL

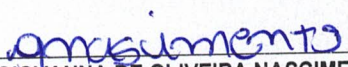

SERGIO BENEDITO PEDRO
DIRETOR DE SERVIÇOS PÚBLICO

ANDERSON LUIS DE
OLIVEIRA
33854332823:4033019700
0141

Assinado de forma digital por
ANDERSON LUIS DE OLIVEIRA
33854332823:40330197000141
Dados: 2023.10.09 16:26:48
-03'00'

A D N COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
ANDERSON LUÍS DE OLIVEIRA

TESTEMUNHAS:


GIOVANNA DE OLIVEIRA NASCIMENTO
COMISSÃO DE LICITAÇÕES


GIOVANA HELENA VICENTINI CORDEIRO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul**
Cidade Presépio
Departamento de Administração e Governo Municipal

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1297/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023 – (REGISTRO DE PREÇO)**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL
DETENTORA: A D N COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2023**

Objeto: "Aquisição de material destinados para uso do departamento de água e esgoto no período de 12 meses".

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Monte Alegre do Sul/SP, 09 de outubro de 2023

CONTRATANTE:

Nome e Cargo: Edson Rodrigo de Oliveira Cunha - Prefeito
E-mail institucional: gabinete@montealegredosul.sp.gov.br
E-mail pessoal: prefeito@montealegredosul.sp.gov.br


MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL

DETENTORA:

Nome e cargo: Anderson Luís de Oliveira - Proprietário
E-mail institucional: vendasadn@hotmail.com
E-mail pessoal: vendasadn@hotmail.com

ANDERSON
LUIS DE
OLIVEIRA
33854332823:4
0330197000141

Assinado de forma
digital por ANDERSON
LUIS DE OLIVEIRA
33854332823:4033019
7000141
Dados: 2023.10.09
16:27:08 -03'00'

A D N COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA